

LEI Nº 1043/2021

20 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Novo Alvorada, nesta cidade, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Monte Azul aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: - Ficam denominadas, as Ruas: Jesulino José de Carvalho (Compadre Zú), Rodrigo Drayton Moreira Mendes e Edno Farias de Araújo (Dinú), no bairro Novo Alvorada, bem como dos logradouros públicos, conforme mapa anexo.

a - Rua Jesulino José de Carvalho (Compadre Zú) – A referida tem início no ponto de coordenadas 15°09'45.40" S, e 42°52'00.15" O, atravessando a Rua Antônio Moreira dos Anjos, e segue até o final da Rua E, no bairro Novo Alvorada, neste município;

b – Rua Rodrigo Drayton Moreira Mendes – A referida tem início no ponto coordenadas 15°09'43.16" e 42°51'57.87" O, atravessando a Rua Antonio Moreira dos Anjos e segue até o final da Rua E, no bairro Novo Alvorada, neste município;

c – Rua Edno Farias de Araújo (Dinú) – A referida tem início no ponto de coordenadas 15°09'43.16" S, e 42°51'57.87" O, atravessando a Rua Otacilio Soares de Oliveira, passa pela Rua Alceno Moreira dos Anjos e segue até o final da Rua Rodrigo Drayton Moreira Mendes, no bairro Novo Alvorada, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais

Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050

CEP: 39500-000

MONTE AZUL

MINAS GERAIS

Monte Azul - MG, 20 de Dezembro de 2021.

Paulo Dias Moreira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG

A(O) presente Luiz nº 1043/2021
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 20/12/21 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais,
Monte Azul - MG 20/12/21.

PREFEITO MUNICIPAL